

#NUNCAESQUECEREMOSBRUMADINHO

ADAIL DOS SANTOS JUNIOR • ADAIR CUSTÓDIO RODRIGUES • ADEMÁRIO BISPO • ADILSON SATURNINO DE SOUZA • ADNILSON DA SILVA DO NASCIMENTO • ADRIANO AGUIAR LAMOUNIER • ADRIANO CALDEIRA DO AMARAL • ADRIANO GONÇALVES DOS ANJOS • ADRIANO JUNIO BRAGA • ADRIANO RIBEIRO DA SILVA • ADRIANO WAGNER DA CRUZ DE OLIVEIRA • ALAÉRCIO LÚCIO FERREIRA • ALANO REIS TEIXEIRA • ALEX MÁRIO MORAES BISPO • ALEX RAFAEL PIEDADE • ALEXIS ADRIANO DA SILVA • ALEXIS CÉSAR JESUS COSTA • ALISSON MARTINS DE SOUZA • ALISSON PESSOA DAMASCENO • AMANDA DE ARAÚJO SILVA • AMARINA DE LOURDES FERREIRA • AMAURI GERALDO DA CRUZ • ANAILEDE SILVA • ANDERSON LUIZ DA SILVA • ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS • ANDREA FERREIRA LIMA • ANGÉLICA APARECIDA ÁVILA • ANGELITA CRISTIANE FREITAS DE ASSIS • ÂNGELO GABRIEL DA SILVA LEMOS • ANIZIO COELHO DOS SANTOS • ANTÔNIO FERNANDES RIBAS • ARMANDO DA SILVA RAGGI GROSSI • AROLDO FERREIRA DE OLIVEIRA • BRUNA LELIS DE CAMPOS • BRUNO EDUARDO GOMES • BRUNO ROCHA RODRIGUES • CAMILA APARECIDA DA FONSECA SILVA • CAMILA SANTOS DE FARIA • CAMILA TALIBERTI RIBEIRO DA SILVA • CAMILO DE LELIS DO AMARAL • CARLA BORGES PEREIRA • CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA • CARLOS EDUARDO DE SOUZA • CARLOS EDUARDO FARIA • CARLOS HENRIQUE DE FARIA • CARLOS ROBERTO DA SILVA • CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA • CARLOS ROBERTO DEUSDEDIT • CARLOS ROBERTO PEREIRA • CASSIA REGINA SANTOS SOUZA • CASSIO CRUZ SILVA PEREIRA • CLÁUDIO JOSÉ DIAS REZENDE • CLAUDIO LEANDRO RODRIGUES MARTINS • CLÁUDIO MÁRCIO DOS SANTOS • CLAUDIO PEREIRA SILVA • CLEIDSON APARECIDO MOREIRA • CLEITON LUIZ MOREIRA SILVA • CLEOSANE COELHO MASCARENHAS • CRISTIANE ANTUNES CAMPOS • CRISTIANO BRAZ DIAS • CRISTIANO JORGE DIAS • CRISTIANO SERAFIM FERREIRA • CRISTIANO VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA • CRISTINA PAULA DA CRUZ ARAÚJO • DAIANE CAROLINE SILVA SANTOS • DANIEL GUIMARÃES ALMEIDA ABDALLA • DANIEL MUNIZ VELOSO • DAVID MARLON GOMES SANTANA • DAVYSON CHRISTHIAN NEVES • DENILSON RODRIGUES • DENNIS AUGUSTO DA SILVA • DIEGO ANTONIO DE OLIVEIRA • DIOMAR CUSTÓDIA DOS SANTOS SILVA • DIRCE DIAS BARBOSA • DJENER PAULO LAS-CASAS MELO • DUANE MOREIRA DE SOUZA • EDENI DO NASCIMENTO • EDGAR CARVALHO SANTOS • EDIMAR DA CONCEIÇÃO DE MELO SALES • EDIONIO JOSÉ DOS REIS • EDIRLEY ANTONIO CAMPOS • EDNILSON DOS SANTOS CRUZ • EDSON RODRIGUES DOS SANTOS • EDY MAYRA SAMARA RODRIGUES COELHO • EGILSON PEREIRA DE ALMEIDA • ELIANDRO BATISTA DE PASSOS • ELIANE DE OLIVEIRA MELO • ELIANE NUNES PASSOS • ELIS MARINA COSTA • ELIVELTOM MENDES SANTOS • ELIZABETE DE OLIVEIRA ESPINDOLA REIS • ELIZEU CARANJO DE FREITAS • EMERSON JOSE DA SILVA AUGUSTO • ERIDIO DIAS • EUDES JOSÉ DE SOUZA CARDOSO • EVA MARIA DE MATOS • EVANDRO LUIZ DOS SANTOS • EVERTON GUILHERME FERREIRA • EVERTON LOPES FERREIRA • FABRÍCIO HENRIQUES DA SILVA • FABRICIO LUCIO FARIA • FAULLER DOUGLAS DA SILVA MIRANDA • FELIPE JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA • FERNANDA BATISTA DO NASCIMENTO • FERNANDA CRISTHIANE DA SILVA • FERNANDA DAMIAN DE ALMEIDA • FLAVIANO FIALHO • FRANCIS ERICK SOARES DA SILVA • FRANCIS MARQUES DA SILVA • GEORGE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA • GERALDO DE MEDEIROS FILHO • GILMAR JOSÉ DA SILVA • GIOVANI PAULO DA COSTA • GISELE MOREIRA DA CUNHA • GISELE CONCEIÇÃO AMARAL • GLAYSON LEANDRO • GUSTAVO ANDRIÉ XAVIER • GUSTAVO SOUSA JUNIOR • HEITOR PRATES MÁXIMO DA CUNHA • HELBERT VILHENA SANTOS • HERMÍNIO RIBEIRO LIMA FILHO • HERNANE JÚNIOR MORAIS ELIAS • HUGO MAXS BARBOSA • ICARO DOUGLAS ALVES • IZABELA BARROSO CÂMARA PINTO • JANICE HELENA DO NASCIMENTO • JHOBERT DONANNE GONÇALVES MENDES • JOÃO MARCOS FERREIRA DA SILVA • JOÃO PAULO ALTINO • JOÃO PAULO DE ALMEIDA BORGES • JOÃO PAULO FERREIRA DE AMORIM VALADÃO • JOÃO PAULO PIZZANI VALADARES MATTAR • JOÃO TOMAZ DE OLIVEIRA • JOICIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS • JONATAS LIMA NASCIMENTO • JONIS ANDRÉ NUNES • JORGE LUIZ FERREIRA • JOSÉ CARLOS DOMENEGUETE • JOSIANE DE SOUZA SANTOS • JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA • JULIANA CREIZIMAR DE RESENDE SILVA • JULIANA ESTEVEZ DA CRUZ AGUIAR • JULIANA PARREIRAS LOPES • JULIO CESAR TEIXEIRA SANTIAGO • JUSSARA FERREIRA DOS PASSOS • KÁTIA APARECIDA DA SILVA • KÁTIA GISELE MENDES • LAYS GABRIELLE DE SOUZA SOARES • LEANDRO ANTÔNIO SILVA • LEANDRO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO • LECILDA DE OLIVEIRA • LENILDA CAVALCANTE ANDRADE • LENILDA MARTINS CARDOSO DINIZ • LEONARDO ALVES DINIZ • LEONARDO DA SILVA GODOY • LEONARDO PIRES DE SOUZA • LETÍCIA MARA ANIZIO DE ALMEIDA • LETÍCIA ROSA FERREIRA ARRUDAS • LEVI GONÇALVES DA SILVA • LORENZO TALIBERTI • LOURIVAL DIAS DA ROCHA • LUCIANA FERREIRA ALVES • LUCIANO DE ALMEIDA ROCHA • LÚCIO MENDANHA • LUIS FELIPE ALVES • LUIS PAULO CAETANO • LUIZ CARLOS SILVA REIS • LUIZ CORDEIRO PEREIRA • LUIZ DE OLIVEIRA SILVA • LUIZ TALIBERTI RIBEIRO DA SILVA • MANOEL MESSIAS SOUSA ARAÚJO • MARCELLE PORTO CANGUSSU • MARCELO ALVES DE OLIVEIRA • MARCIANO DE ARAÚJO SEVERINO • MARCIEL DE OLIVEIRA ARANTES • MARCILEIA DA SILVA PRADO • MARCIO COELHO BARBOSA MASCARENHAS • MÁRCIO DE FREITAS GRILLO • MÁRCIO FLÁVIO DA SILVA • MÁRCIO FLÁVIO DA SILVEIRA FILHO • MARCIO PAULO BARBOSA PENA MASCARENHAS • MARCO AURÉLIO SANTOS BARCELLOS • MARCUS TADEU VENTURA DO CARMO • MARIA DE LURDES DA COSTA BUENO • MARIA ELISA MELO • MARLON RODRIGUES GONÇALVES • MARTINHO RIBAS • MAURÍCIO LAURO DE LEMOS • MAX ELIAS DE MEDEIROS • MILTON XISTO DE JESUS • MIRACEIBEL ROSA • MIRAMAR ANTÔNIO SOBRINHO • MOISES MOREIRA SALES • NATÁLIA FERNANDA DA SILVA ANDRADE • NATHALIA DE OLIVEIRA PORTO ARAÚJO • NILSON DILERMANDO PINTO • NINRODE DE BRITO NASCIMENTO • NOÉ SANÇÃO RODRIGUES • NOEL BORGES DE OLIVEIRA • OLAVO HENRIQUE COELHO • OLÍMPIO GOMES PINTO • PÂMELA PRATES DA CUNHA • PAULO GEOFANE DOS SANTOS • PAULO NATANAEL DE OLIVEIRA • PEDRO BERNARDINO DE SENA • PETERSON FIRMINO NUNES RIBEIRO • PRISCILA ELEN SILVA • RAFAEL MATEUS DE OLIVEIRA • RAMON JUNIOR PINTO • RANGEL DO CARMO JUNUÁRIO • REGINALDO DA SILVA • REINALDO FERNANDES GUIMARÃES • REINALDO GONÇALVES • REINALDO SIMÃO DE OLIVEIRA • RENATO EUSTÁQUIO DE SOUZA • RENATO RODRIGUES DA SILVA • RENATO RODRIGUES MAIA • RENATO VIEIRA CALDEIRA • RENILDO APARECIDO DO NASCIMENTO • RICARDO EDUARDO DA SILVA • RICARDO HENRIQUE VEPPO LARA • ROBERT RUAN OLIVEIRA TEODORO • ROBSON MÁXIMO GONÇALVES • RODNEY SANDER PAULINO OLIVEIRA • RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA • RODRIGO MIRANDA DOS SANTOS • RODRIGO MONTEIRO COSTA • ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS • ROLISTON TEDS PEREIRA • RONNIE VON OLAIR DA COSTA • ROSARIA DIAS DA CUNHA • ROSELIA ALVES RODRIGUES SILVA • ROSIANE SALES SOUZA FERREIRA • ROSILENE OZORIO PIZZANI MATTAR • RUBERLAN ANTÔNIO SOBRINHO • SAMARA CRISTINA SANTOS • SAMUEL DA SILVA BARBOSA • SANDRO ANDRADE GONÇALVES • SEBASTIÃO DIVINO SANTANA • SÉRGIO CARLOS RODRIGUES • SIRLEI DE BRITO RIBEIRO • SUELÍ DE FÁTIMA MARCOS • THIAGO LEANDRO VALENTIM • THIAGO MATEUS COSTA • TIAGO AUGUSTO FAVARINI • TIAGO BARBOSA DA SILVA • TIAGO COUTINHO DO CARMO • TIAGO TADEU MENDES DA SILVA • UBERLANDIO ANTÔNIO DA SILVA • VAGNER NASCIMENTO DA SILVA • VALDECI DE SOUZA MEDEIROS • VINICIUS HENRIQUE LEITE FERREIRA • WAGNER VALMIR MIRANDA • WALACI JUNHOR CANDIDO DA SILVA • WALISSON EDUARDO DA PAIXÃO • WANDERSON CARLOS PEREIRA • WANDERSON DE OLIVEIRA VALERIANO • WANDERSON PAULO DA SILVA • WANDERSON SOARES MOTA • WARLEY GOMES MARQUES • WARLEY LOPES MOREIRA • WEBERTH FERREIRA SABINO • WELLINGTON ALVARENGA BENIGNO • WELLINGTON CAMPOS RODRIGUES • WENDERSON FERREIRA PASSOS • WESLEI ANTÔNIO BELO • WESLEY ANTONIO CHAGAS • WESLEY EDUARDO DE ASSIS • WILLIAN JORGE FELIZARDO ALVES • WILSON JOSÉ DA SILVA • WIRYSLAN VINICIUS ANDRADE DE SOUZA • ZILBER LAGE DE OLIVEIRA

ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE (PDUI-RMBH)

INICIATIVA REALIZADA COM RECURSOS DO TERMO DE REPARAÇÃO DE BRUMADINHO FIRMADO PELOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAL E FEDERAL, DEFENSORIA PÚBLICA DE MG E GOVERNO DE MINAS.

LEIS 23.830 – JULHO/2021 E 23.591 – MARÇO/2020

Compromitentes do Termo de Reparação



PROJETO DE LEI N.º .../....

Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte – PDUI-RMBH – previsto no inciso IV do art. 46 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelas Leis Complementares n.º 88 e 89, ambas de 12 de janeiro de 2006, n.º 107 de 12 de janeiro de 2009, e pela Lei Federal n.º 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que institui o Estatuto da Metrópole, conforme as disposições desta Lei Complementar.

Art. 2º - O PDUI-RMBH é instrumento básico de planejamento para o desenvolvimento sustentável nos territórios urbano e rural da RMBH, e estabelece:

I - as diretrizes para as políticas públicas correlacionadas às Temáticas Integradoras e às Funções Públicas de Interesse Comum – FPICs – da RMBH, incluindo programas e projetos estratégicos;

II - o macrozoneamento metropolitano da RMBH;

III - as diretrizes atinentes à articulação dos Municípios Metropolitanos relacionadas às Temáticas Integradoras e às Funções Públicas de Interesse Comum – FPICs - da RMBH;

IV - as diretrizes quanto à articulação intersetorial das políticas públicas afetas à RMBH;

V - as diretrizes de uso quanto às restrições à urbanização visando à proteção do patrimônio ambiental ou cultural, bem como das áreas sujeitas a controle especial pelo risco de desastres naturais na RMBH;

VI - as diretrizes mínimas para implementação de efetiva política pública de regularização fundiária urbana;

VII - o sistema de acompanhamento, monitoramento e controle alinhado à governança interfederativa da RMBH.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I - Função Pública de Interesse Comum – FPIC: política pública ou ação nela inserida cuja realização por parte de um Município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto em Municípios limítrofes;

II - Governança Interfederativa: compartilhamento de responsabilidades e ações entre entes da Federação em termos de organização, planejamento, financiamento e de execução de funções públicas de interesse comum;

III - Metrópole: espaço urbano com continuidade territorial que, em razão de sua população e relevância política e socioeconômica, tem influência nacional ou sobre uma região que configure, no mínimo, a área de influência de uma capital regional, conforme os critérios adotados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

IV - Diretrizes Transversais: aplicáveis às diretrizes que permeiam as FPICs, abrangendo a coleta e a gestão de informações, definição de instrumentos de planejamento e de mecanismos de governança;

V - Temáticas Integradoras: eixos de articulação conjunta de políticas setoriais para implementação coordenada e integrada das FPICs;

VI - Macrozoneamento Metropolitano: instrumento de referência espacial de uso e ocupação dos espaços metropolitanos e implantação de planos, obras e atividades, em atendimento às diretrizes do PDUI-RMBH, estabelece a estruturação da RMBH, com fundamento nos aspectos do meio físico, ambiental, político, social, cultural e econômico;

VII - Centralidade: núcleo urbano que concentra atividades econômicas, equipamentos públicos, prestação de serviços urbanos, moradia, funções sociais e políticas, atraindo grandes fluxos diários de pessoas e de volume de negócios;

VIII - Desenvolvimento Sustentável: atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades, promovendo o equilíbrio entre crescimento econômico, preservação ambiental e inclusão social, garantindo a utilização responsável dos recursos naturais e a qualidade de vida para as futuras gerações;

IX - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): conjunto de metas globais estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da Agenda 2030, com o propósito de promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental de forma integrada, visando à erradicação da pobreza, à redução das desigualdades e à promoção da sustentabilidade, da justiça social e da paz.

Art. 4º - Os princípios do PDUI-RMBH são:

I - a prevalência do interesse comum sobre o local;

II - o compartilhamento de responsabilidades e de gestão para a promoção do desenvolvimento metropolitano integrado;

III - a efetividade no uso dos recursos públicos;

IV - o compromisso com o desenvolvimento sustentável dos Municípios Metropolitanos, integrando aspectos físico-territoriais e ambientais com a política socioeconômica;

V - a compatibilização e distribuição de usos e intensidades de ocupação do solo de forma equilibrada, para evitar ociosidade ou sobrecarga em relação à infraestrutura disponível, aos transportes e ao meio ambiente, e para melhor alocar os investimentos públicos e privados para atender às demandas atuais e futuras;

VI - o fortalecimento da gestão urbana metropolitana integrada, descentralizada e participativa;

VII - a conservação e recuperação dos recursos naturais como garantia para as atuais e futuras gerações.

Art. 5º - São objetivos estratégicos do PDUI-RMBH:

I - promover a qualidade de vida e do ambiente metropolitano por meio da preservação, da conservação, da manutenção e da recuperação dos recursos naturais, em especial da água, e por meio do uso de energias e tecnologias mais sustentáveis e também da promoção e da manutenção do conforto ambiental;

II - fomentar a diversidade econômica dos Municípios Metropolitanos criando mecanismos para a disseminação de centralidades no território;

III - fomentar as atividades econômicas mais sustentáveis, fortalecendo as atividades já estabelecidas e estimulando a inovação, o empreendedorismo, a economia solidária e a redistribuição das oportunidades de trabalho no território;

IV - fomentar o adequado ordenamento territorial nas zonas de interesse metropolitano;

V - fomentar a atuação da Agência RMBH nas gestões de áreas limítrofes;

VI - fomentar a implementação de operações urbanas consorciadas interfederativas, consórcios públicos metropolitanos, convênios de cooperação, contratos de gestão, compensação por serviços ambientais, parcerias público-privadas interfederativas, e instrumentos urbanísticos de aplicação interfederativa para o financiamento de políticas públicas relacionadas às Temáticas Integradoras e às FPICs do PDUI-RMBH;

VII - fortalecer o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano - FDM, disposto no art. 47 da Constituição do Estado e art. 18 da Lei Complementar n.º 88, de 2016, como instrumento para o financiamento de políticas públicas relacionadas ao PDUI-RMBH.

Art. 6º - Integram esta Lei Complementar os seguintes Anexos:

I - Anexo I - Mapa de Macrozoneamento Metropolitano;

II - Anexo II - Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo por Macrozona;

III - Anexo III - Mapa de Hierarquia do Sistema Viário Metropolitano;

IV - Anexo IV - Mapa de Diretrizes Viárias Metropolitanas;

V - Anexo V - Programas e Projetos Estratégicos do PDUI-RMBH.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO INTERFEDERATIVA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE COMUM

Art. 7º - O Estado de Minas Gerais e os Municípios que compõem a RMBH compartilharão responsabilidades e ações na gestão, na organização, no planejamento, no financiamento e na execução dos serviços, ações, programas e projetos estabelecidos nas políticas das FPICs do PDUI-RMBH.

Art. 8º - A estrutura do PDUI-RMBH, com vistas à sua implementação, se assenta em duas diretrizes transversais e cinco temáticas integradoras agrupadas em:

I - diretrizes transversais de Institucionalidade;

II - diretrizes transversais do Sistema de Informações Metropolitanas;

III - temática integradora de Ordenamento Territorial;

IV - temática integradora de Habitação;

V - temática integradora de Mobilidade Metropolitana;

VI - temática integradora de Desenvolvimento Socioeconômico;

VII - temática integradora de Meio ambiente.

Art. 9º - Para fins desta Lei, são consideradas as FPICs organizadas conforme as seguintes diretrizes transversais e temáticas integradoras:

I - Diretrizes Transversais do Sistema de Informações Metropolitano:

a) FPIC Cartografia e informações básicas.

II - Diretrizes Transversais de Institucionalidade;

III - Temática Integradora de Ordenamento Territorial:

a) FPIC Uso do Solo Metropolitano.

IV - Temática Integradora de Habitação:

a) FPIC Habitação.

V - Temática Integradora de Mobilidade Metropolitana:

a) FPIC Sistema Viário;

b) FPIC Transporte Intermunicipal.

VI - Temática Integradora de Desenvolvimento Socioeconômico:

a) FPIC Desenvolvimento Socioeconômico.

VII - Temática Integradora de Meio Ambiente:

a) FPIC Defesa contra Sinistro e Defesa Civil;

b) FPIC Preservação e Proteção do Meio Ambiente;

c) FPIC Aproveitamento dos Recursos Hídricos;

d) FPIC Saneamento Básico.

Art. 10 - As diretrizes estratégicas para a gestão interfederativa do PDUI-RMBH são:

I - implementação de mecanismos de gestão compartilhada para a administração das FPICs e dos serviços metropolitanos a elas associados;

II - instituição de sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas;

III - promoção da articulação compartilhada das FPICs mediante rateio de custos estabelecido pela Governança Interfederativa;

IV - compatibilização dos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais dos entes federados envolvidos para viabilização dos objetivos, planos, ações e projetos relacionados às FPICs;

V - garantia de justa distribuição dos benefícios e ônus do processo de urbanização metropolitana a todos os Municípios Metropolitanos;

VI - instituição de base cartográfica integrada de dados da RMBH, facilitando o acesso às informações já existentes e fortalecendo os espaços de tomada de decisões;

VII - compatibilização dos instrumentos de planejamento dos entes federados com as diretrizes metropolitanas estabelecidas no PDUI-RMBH;

VIII - ampliação e consolidação da atuação do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano.

Art. 11 - A gestão das temáticas integradoras das FPICs rege-se pelos seguintes princípios:

I - prevalência do interesse comum sobre o local;

II - compartilhamento de responsabilidades para a promoção do desenvolvimento urbano integrado da RMBH;

III - observância das peculiaridades metropolitanas e locais;

IV - gestão democrática;

V - efetividade e economicidade no uso dos recursos públicos;

VI - busca do desenvolvimento sustentável integrado.

Art. 12 - A Agência RMBH realizará a gestão, a integração dos entes federados, e o apoio à execução das FPICs na RMBH.

Art. 13 - Os programas e projetos estratégicos estabelecidos pelo PDUI-RMBH estão detalhados no Anexo V, e subsidiarão a captação de recursos para sua implementação.

§ 1º Os programas e projetos estratégicos serão aprovados pelo Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da RMBH, e coordenados pela Agência RMBH.

§ 2º A priorização na elaboração dos programas e projetos estratégicos, mencionados no caput, será definida com base na disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

Art. 14 - Serão utilizados planos setoriais interfederativos, fundos públicos, operações urbanas consorciadas interfederativas, consórcios públicos, convênios de

cooperação, contratos de gestão, instrumentos de compensação por serviços ambientais, parcerias público-privadas interfederativas, instrumentos urbanísticos de aplicação interfederativa, para a gestão, captação de recursos e fontes de financiamento dos programas e projetos estratégicos estabelecidos pelo PDUI-RMBH.

Parágrafo único. Os instrumentos mencionados no caput desse artigo regem-se segundo legislação própria, observadas as disposições desta Lei Complementar.

Art. 15 - O Estado e os Municípios participarão do rateio das despesas da gestão das FPICs, que poderão ter diferentes fontes de custeio, cuja forma e critérios serão fixados por Resolução do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da RMBH respeitado no mínimo:

I - quanto à forma:

- a) contratação, execução ou custeio de programas, projetos ou ações específicas;
- b) transferências voluntárias;
- c) outros meios admitidos na legislação orçamentária.

II - quanto ao valor de contribuição:

- a) capacidade econômica e dotação orçamentária do Município;
- b) representação do Município, considerando a Temática Integradora e a FPIC.

CAPÍTULO III DA INSTITUCIONALIDADE

Art. 16 - As diretrizes transversais para a institucionalização e implementação de mecanismos de governança do PDUI-RMBH são:

I - maximização do aproveitamento das estruturas institucionais existentes, objetivando o fortalecimento da capacitação intermunicipal, à promoção da cooperação e à otimização de recursos;

II - promoção da qualificação contínua dos gestores municipais objetivando a elaboração conjunta de projetos, no monitoramento de políticas públicas e no fornecimento sistemático de dados para o sistema metropolitano de monitoramento;

III - ampliação dos esforços para a captação de recursos destinados ao FDM e aos projetos de sua competência;

IV - monitoramento permanente e ampla divulgação dos resultados da gestão metropolitana, e a garantia da transparência e da efetividade das ações implementadas.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES METROPOLITANO

Art. 17 - As diretrizes transversais do sistema de informações metropolitano do PDUI-RMBH são:

I - produção e disponibilização contínua de informações territoriais metropolitanas, de forma sistemática e permanente;

II - desenvolvimento de ações de qualificação técnica, acadêmica, social e política, objetivando o acesso e a análise aprimorada das informações territoriais metropolitanas.

CAPÍTULO V DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

Art. 18 - As diretrizes estratégicas da temática integradora de ordenamento territorial do PDUI-RMBH são:

I - promoção das PÚblicas Metropolitanas voltadas à redução de desigualdades da RMBH;

II - fortalecimento da gestão territorial metropolitana, regulação e monitoramento do uso e da ocupação do solo;

III - auxílio na elaboração, revisão e implementação de planos, projetos, estudos e pesquisas municipais;

IV - proteção, controle e valorização da paisagem cultural e seus elementos;

V - promoção da articulação dos Municípios Metropolitanos quanto ao parcelamento, uso e ocupação no solo;

VI - aprimoramento da gestão do uso do solo metropolitano;

VII - aprimoramento da fiscalização e controle do uso do solo metropolitano, com o objetivo de evitar:

a) conflitos entre usos incompatíveis ou inconvenientes;

b) parcelamento, a edificação ou os usos excessivos ou inadequados do solo em relação à infraestrutura urbana;

c) instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;

- d) imóveis urbanos sem destinação adequada, resultando em ociosidade ou subutilização;
- e) deterioração das áreas urbanizadas e os conflitos entre usos e a função das vias que lhes dão acesso;
- f) poluição e degradação ambiental;
- g) excessiva ou inadequada impermeabilização do solo;
- h) uso inadequado dos espaços públicos.

VIII - estruturação de rede interconectada de centralidades, com foco na redução das demandas por deslocamentos e na redução da dependência do núcleo metropolitano.

Seção I

Da Regularização Fundiária

Art. 19 - As diretrizes estratégicas da temática integradora de ordenamento territorial quanto a regularização fundiária do PDUI-RMBH são:

I - promoção da regularização fundiária em escala metropolitana, nos termos da Lei n.º 13.465, de 11 de julho de 2017;

II - incentivo das políticas públicas de regularização fundiária e urbanização de assentamentos e ocupações irregulares;

III - instituição de núcleo técnico permanente de planejamento para regularização fundiária;

IV - apoio técnico dos Municípios Metropolitanos para a encaminhamento e efetivação de projetos de regularização fundiária no território da RMBH;

V - monitoramento e efetivação de regularização fundiária de assentamentos consolidados no território da RMBH;

VI - assessoria técnica para projetos de construção civil, por meio de credenciamento de entidades e organizações, para concretizar a regularização fundiária.

CAPÍTULO VI DA HABITAÇÃO

Art. 20 - As diretrizes estratégicas da temática integradora de habitação do PDUI-RMBH são:

- I** - incentivo das políticas públicas de habitação de interesse social;
- II** - apoio a iniciativas para a organização do mercado de trabalho e valorização da mão de obra local no mercado da construção habitacional;
- III** - redução da ocupação existente em áreas com risco ambiental, priorizando os territórios de mananciais, acompanhada da prevenção ao surgimento de novas situações de vulnerabilidade e de uma política de reassentamento habitacional;
- IV** - desenvolvimento do planejamento integrado, interfederativo e intersetorial das intervenções habitacionais de caráter metropolitano;
- V** - utilização dos instrumentos estabelecidos na Lei n.º 10.257, de 2001, para cumprimento da função social da propriedade.

CAPÍTULO VII DA MOBILIDADE METROPOLITANA

Art. 21 - As diretrizes estratégicas da temática integradora de mobilidade metropolitana do PDUI-RMBH são:

- I** - fortalecimento do desenvolvimento territorial metropolitano e suas centralidades a partir da articulação das diretrizes de uso do solo e o desenvolvimento de serviços e infraestruturas de mobilidade metropolitana;
- II** - consolidação da intermodalidade na RMBH, pelo fortalecimento da governança interfederativa, da integração física, operacional e tarifária entre os diferentes serviços de transporte e do provimento das infraestruturas necessárias para os modos ativos e coletivos;
- III** - priorização da mobilidade ativa em relação aos modos individuais motorizados, promovendo a caminhabilidade, a intermodalidade e a conectividade entre centralidades, potencializando o turismo, o esporte e o lazer;
- IV** - estruturação do sistema de transporte coletivo da RMBH de maneira tronco-alimentada, com integração física, operacional e tarifária entre os serviços

metropolitano e municipais, prioritário ao transporte individual motorizado e ao transporte de cargas, promovendo a intermodalidade e dando suporte à rede de centralidades;

V - ordenamento da logística de cargas como instrumento de desenvolvimento econômico, com o incremento da capacidade da infraestrutura logística e redução dos conflitos dos fluxos metropolitanos, favorecendo a intermodalidade;

VI - organização do sistema viário metropolitano, abrangendo os modos rodoviário, ferroviário e aeroviário, para promover a intermodalidade e as centralidades, com a ampliação da infraestrutura e acessibilidade, em sintonia com os demais modos.

Art. 22 - As diretrizes de mobilidade e do sistema viário das vias de interesse metropolitano definem os espaços a serem preservados para ampliação, abertura futura de vias e implantação de programas e projetos estratégicos, e são condicionantes para novos parcelamentos, uso e ocupação do solo.

Parágrafo único. As diretrizes mencionadas no caput deste artigo estão indicadas no Anexo IV - Mapa de Diretrizes Viárias Metropolitanas.

CAPITULO VIII DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

Art. 23 - As diretrizes estratégicas da temática integradora de desenvolvimento socioeconômico do PDUI-RMBH são:

I - desenvolvimento de políticas públicas que assegurem acesso igualitário a serviços essenciais para grupos em situação de vulnerabilidade, priorizando a dignidade humana e inclusão social;

II - fortalecimento e integração de atrações e projetos culturais, de lazer e turísticos na escala metropolitana, com o objetivo de valorizar a identidade cultural e fomentar o sentimento de pertencimento ao território, assegurando a equidade social;

III - estratégias coordenadas de prevenção e combate à violência contra mulher e grupos vulnerabilizados;

IV - fomento à qualidade da educação e o desenvolvimento integral dos estudantes;

V - promoção de rede integrada de atendimento à saúde;

VI - desenvolvimento rural e a agricultura urbana e periurbana da RMBH;

VII - promoção da melhoria das condições do abastecimento alimentar urbano metropolitano;

VIII - fomento ao emprego e redução da informalidade no mercado de trabalho;

IX - promoção da democracia digital e a transformação digital da administração pública dos municípios da RMBH;

X - consolidação e desenvolvimento de ambiente Metropolitano Promotor de Inovação;

XI - apoio à gestão interfederativa e participativa promovendo a sustentabilidade da produção mínero-metalúrgica para os territórios minerários da RMBH;

XII - desenvolvimento socioeconômico sustentável, na escala metropolitana, considerando os limites e as possibilidades de desconcentração das atividades econômicas na RMBH;

XIII - apoio às atividades produtivas da RMBH, em particular a setores portadores de futuro e de impacto.

CAPÍTULO IX DO MEIO AMBIENTE

Art. 24 - As diretrizes estratégicas da temática integradora do meio ambiente do PDUI-RMBH são:

I - estruturação e implementação de sistema metropolitano integrado de gerenciamento ambiental suplementar com participação popular e apoio de instrumentos de educação ambiental;

II - estruturação e implementação de sistema metropolitano integrado de governança compartilhada das áreas de interesse metropolitano para segurança hídrica;

III - redução da poluição ambiental e recuperação e revitalização de corpos hídricos, áreas degradadas e/ou comprometidas, por meio da promoção, incentivo, facilitação e intermediação de ações específicas;

IV - contribuição ao planejamento e gerenciamento dos serviços públicos de saneamento básico, de forma alinhada com os planos setoriais existentes;

V - estruturação de estratégias conjuntas para promover, incentivar, valorizar e recompensar ações de inovação, de consumo consciente, de redução de resíduos e de mitigação de impactos ambientais;

VI - fomento à centralização, sistematização e difusão de estudos, pesquisas, planos e monitoramentos nas áreas de meio ambiente, recursos hídricos e saneamento;

VII - implantação de sistema metropolitano para gestão de riscos decorrentes de eventos climáticos extremos;

VIII - estruturação de sistema de gestão de riscos em Áreas de Proteção Permanente - APPs;

IX - estabelecimento de processos de planejamento e manejo de águas pluviais, com ênfase na avaliação e mitigação de riscos de inundações.

CAPÍTULO X

DO MACROZONEAMENTO METROPOLITANO

Art. 25 - O Macrozoneamento Metropolitano tem por objetivo orientar o desenvolvimento territorial a partir do estabelecimento de diretrizes de uso e ocupação do solo comuns à cada Macrozona em função das diretrizes estratégicas de desenvolvimento do PDUI-RMBH.

Art. 26 - O território da RMBH é constituído por 7 (sete) Macrozonas:

I - Macrozona de Proteção 1 – MZP-1;

II - Macrozona de Proteção 2 – MZP-2;

III - Macrozona de Proteção 3 – MZP-3;

IV - Macrozona Urbana Consolidada – MZUC;

V - Macrozona de Ocupação Controlada – MZOC;

VI - Macrozona de Desenvolvimento Econômico e Industrial – MZDEI;

VII - Macrozona de Indústria e Logística Rodoanel – MZIL-Rodoanel.

§ 1º As diretrizes de parcelamento, uso e ocupação do solo, são estabelecidos em conformidade às características de cada Macrozona.

§ 2º A espacialização e delimitação das Macrozonas constam no mapa do Anexo I - Mapa de Macrozoneamento Metropolitano e as diretrizes de uso e ocupação do solo estão definidas no quadro do Anexo II - Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo por Macrozona.

Art. 27 - As características e objetivos de cada Macrozona de acordo com suas vocações intrínsecas conforme as diretrizes estabelecidas pelo PDUI-RMBH são:

I - MZP-1: comprehende áreas destinadas à preservação da biodiversidade e ecossistemas naturais de relevância, integrantes de UCs de proteção integral conforme o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, na qual se pretende priorizar a promoção da biodiversidade, serviços ambientais e ecossistêmicos, observando os Planos de Manejo vigentes, os ODS e as diretrizes eventualmente contidas na criação de cada UC;

II - MZP-2: comprehende áreas destinadas à conservação e preservação das áreas de captação e recarga de mananciais para abastecimento metropolitano conforme Lei Estadual n.º 10.973 de 02 de julho de 1992, de baixíssima densidade, com o objetivo de conservar os mananciais, melhorar as condições sanitárias e assegurar a estabilidade das fontes de abastecimento para as presentes e futuras gerações;

III - MZP-3: comprehende UCs de uso sustentável, áreas prioritárias para criação de UCs, áreas prioritárias para conservação e restauração, zonas de amortecimento de UCs de proteção integral, Sítios BAZE, Lagoa da Pampulha, Zoneamentos Ambientais e Produtivos e outras áreas de interesse ambiental, onde se pretende fomentar a produção agroecológica, a segurança alimentar, o turismo de baixo impacto e a recuperação de áreas degradadas com prioridade ao disposto nos Planos de Manejo vigentes e demais instrumentos já instituídos para as UCs, alinhando as práticas com os ODS;

IV - MZUC: comprehende áreas urbanas que compõem os vetores de crescimento, eixos de desenvolvimento e centralidades, onde há o interesse de adensamento, com ocupação predominantemente residencial, comercial e de serviços, formadas em grande parte por trechos inseridos nos perímetros urbanos, na qual se busca incentivar os usos de pequeno, médio e grande porte, sendo toleradas atividades que causam impactos de média relevância, desde que haja sua mitigação e privilegiar a instalação de usos não residenciais para atendimento;

V - MZOC: comprehende áreas rurais próximas aos perímetros urbanos, com pressão de expansão urbana; áreas de interesse ambiental municipais que não se caracterizam como áreas de proteção ambiental; áreas de expansão fora de perímetro urbano e dentro dos vetores de crescimento, eixos de desenvolvimento e centralidades, e áreas urbanizadas localizadas em zonas de amortecimento onde se pretende

estimular usos de pequeno e médio porte, sendo toleradas atividades que causam impactos de média relevância, desde que haja sua mitigação priorizando a implementação de sistemas de saneamento básico, especialmente de coleta e tratamento de esgotos; a instalação de usos não residenciais para atendimento de demandas cotidianas da população;

VI - MZDEI: comprehende áreas prioritárias para atividades industriais e de logística; e usos não residenciais de grande porte, concentrando-se no entorno de rodovias favorecendo o escoamento da produção e da matéria prima em que se pretende reconhecer e fomentar usos industriais e de logística de forma compatível com usos residenciais e não residenciais existentes, e com as áreas de preservação ambiental e cultural em seu entorno, e proibir o uso residencial nas quadras lindeiras aos eixos viários estruturantes;

VII - MZIL-Rodoanel: comprehende as áreas localizadas no entorno do Rodoanel, com potencial de implantação de grandes empreendimentos industriais e logísticos onde se pretende fomentar usos industriais e de logística de forma compatível com usos residenciais e não residenciais já consolidados; com áreas de interesse ambiental e cultural, prevalecendo as diretrizes das Macrozonas de Proteção Ambiental e Urbana, consolidadas, quando a MZIL-Rodoanel estiver à elas sobreposta sendo vedado o uso residencial nas quadras lindeiras ao eixo viário do Rodoanel.

Art. 28 - Nas áreas com restrições à urbanização, visando à proteção do patrimônio ambiental ou cultural, bem como das áreas sujeitas a controle especial pelo risco de desastres naturais, conforme art. 12, inciso V, da Lei Federal n.º 13.089, de 12 de janeiro de 2015 deve ser observada a redução dos riscos geológicos e de inundação e dos impactos socioeconômicos, além da prevenção do surgimento de novas situações de risco por ocupação de áreas vulneráveis.

Art. 29 - Havendo sobreposição entre o Macrozoneamento Metropolitano e as Unidades de Conservação - UCs, Áreas de Proteção Ambiental – APPs, Áreas de Proteção Especial – APEs, prevalecerão as últimas, sejam elas municipais, estaduais ou federais.

Art. 30 - Os casos de dúvidas quanto à precisão e à extensão de determinada Macrozona serão definidos pela Agência RMBH observando os critérios técnicos de delimitação e considerando as diretrizes gerais do entorno.

CAPITULO XI

DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE

Art. 31 - O Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e Controle é instrumento de gestão, acompanhamento, avaliação de desempenho das políticas, programas e projetos estratégicos estabelecidos pelo PDUI-RMBH, nos termos do art.12, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.089, de 2015, e tem como objetivos:

I - acompanhar, monitorar e avaliar desempenho das políticas, programas e projetos estratégicos estabelecidos pelo PDUI-RMBH;

II - divulgar os resultados alcançados pelo PDUI-RMBH de forma transparente e de fácil acesso à população;

III - promover o engajamento dos Municípios Metropolitanos, da sociedade e participação na tomada de decisões relativas ao planejamento e gestão da RMBH;

IV - garantir processo dinâmico, permanente e transparente de implementação dos objetivos gerais do PDUI-RMBH, bem como de suas diretrizes, por meio dos instrumentos previstos nesta Lei Complementar e nas demais normas disciplinadoras, propiciando o adequado acompanhamento e controle.

Art. 32 - Os indicadores do Sistema de Monitoramento do PDUI-RMBH serão aprovados pelo Conselho Deliberativo da RMBH e medirão a eficiência e os resultados das ações, conforme as diretrizes desta Lei.

CAPITULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Esta Lei deverá ser revista, pelo menos, a cada 10 (dez) anos.

§ 1º No processo de revisão, serão assegurados:

I - promoção de audiências públicas e de debates com a participação de representantes da sociedade civil e da população, em todos os municípios integrantes da RMBH;

II - publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - acompanhamento pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

§ 2º A revisão do PDUI-RMBH, incluindo o Macrozoneamento Metropolitano, dependerá de parecer técnico da Agência RMBH e aprovação do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da RMBH.

§ 3º O procedimento de realização de audiências públicas ocorrerá segundo os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da RMBH, respeitadas as disposições da Lei Federal n.º 13.089, de 2015 e demais leis estaduais correlatas.

Art. 34 - O Macrozoneamento Metropolitano poderá ser revisto antes de decorridos 10 (dez) anos em razão de alterações relevantes no contexto urbano, socioeconômico ou ambiental, em áreas de interesse metropolitano, mediante parecer técnico emitido pela Agência RMBH e aprovação pelo Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da RMBH.

Art. 35 - O Macrozoneamento Metropolitano não substituirá os Planos Diretores e as legislações urbanísticas de parcelamento uso e ocupação do solo municipais.

Art. 36 - Os Programas e Projetos Estratégicos do PDUI-RMBH, estabelecidos no Anexo V, poderão ser revistos, bem como poderão ser incluídos novos programas e projetos, antes de decorridos 10 (dez) anos, com o objetivo de assegurar a efetiva execução das diretrizes estabelecidas pelo PDUI-RMBH, mediante parecer técnico emitido pela Agência RMBH e aprovação pelo Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da RMBH.

Art. 37 - Os municípios integrantes da RMBH, deverão compatibilizar seus Planos Diretores e demais legislações urbanísticas de uso, ocupação e parcelamento do solo, com as disposições do PDUI-RMBH no prazo de até 2 (dois) anos, contados da data da aprovação desta Lei Complementar.

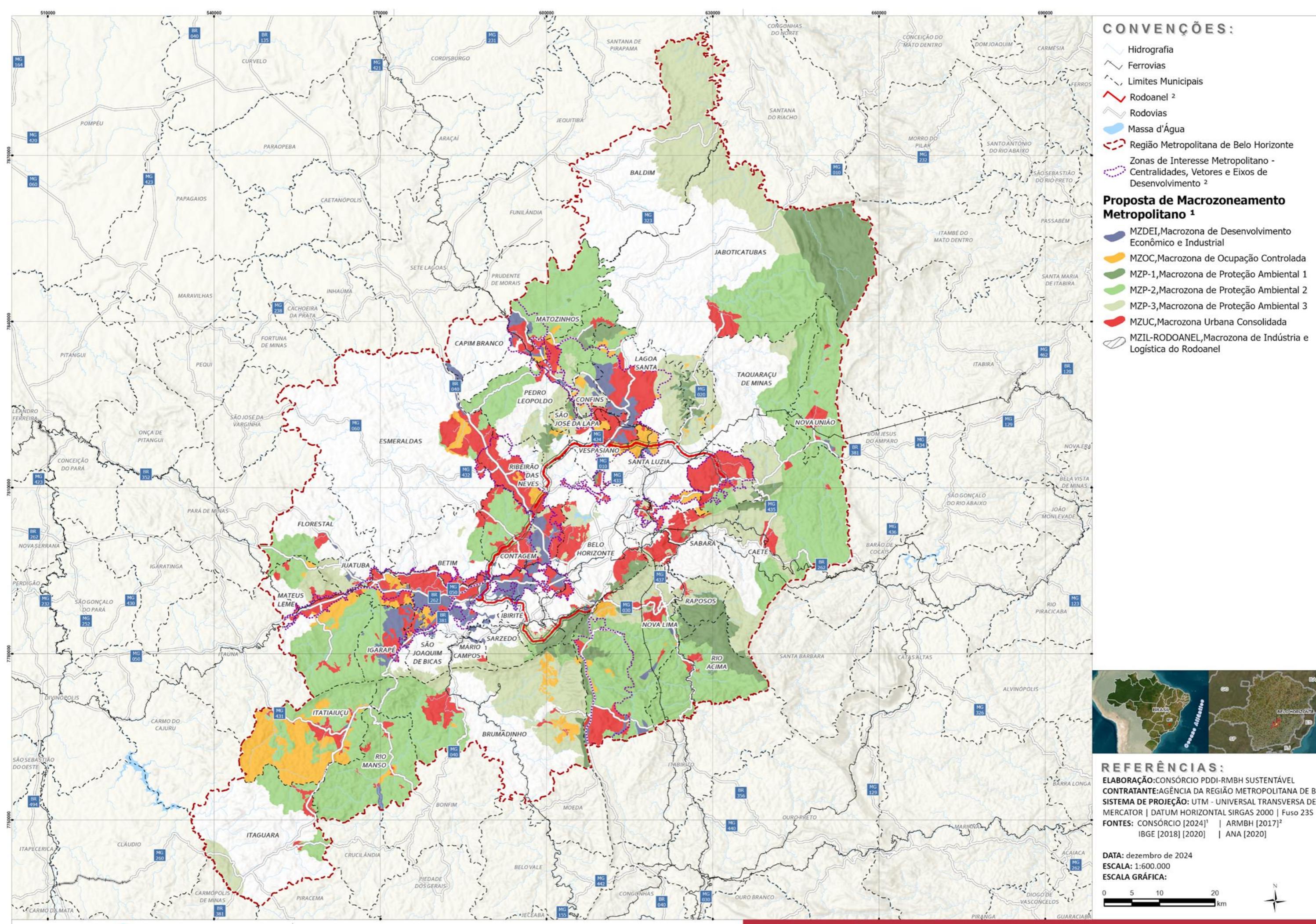
Parágrafo único. Compete à Agência RMBH analisar os Planos Diretores Municipais e a legislação urbanística de uso e ocupação do solo dos Municípios da RMBH, quando necessário, para verificar sua adequação ao PDUI-RMBH.

Art. 38 - Compete à Agência RMBH realizar licenciamento urbanístico e fiscalização do cumprimento das normas e diretrizes de planejamento referentes ao uso e à ocupação do solo metropolitano, conforme os objetivos do PDUI-RMBH.

Parágrafo único. Todos os projetos de parcelamento do solo dos Municípios integrantes RMBH se submeterão a análise e anuência prévia da Agência RMBH nos termos da Lei Complementar n.º 107, de 2009.

Art. 39 - Todos os projetos e planos que impactem em alteração de traçado de vias em corredores metropolitanos, mudanças de traçados de linhas de grande capacidade ou linhas de transporte coletivo que interfiram ou atendam a RMBH se submeterão a análise e anuênciia prévia da Agência RMBH.

Art. 40 - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



ANEXO II

(a que se refere o art. 6º do Projeto de Lei n.º ... / ...)

Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo por Macrozona

| Sigla da macrozona | Nome da Macrozona | Diretrizes de uso e ocupação do solo |
|--------------------|-------------------------|---|
| MZP-1 | Macrozona de Proteção 1 | <p>Proibido os usos que possam comprometer a integridade dos ecossistemas e paisagens culturais legalmente instituídas. Deve-se priorizar a promoção da biodiversidade, da regularização fundiária e dos serviços ambientais e ecossistêmicos e a máxima preservação do meio ambiente natural observando os Planos de Manejo vigentes, e as diretrizes eventualmente contidas na criação de cada unidade.</p> |
| MZP-2 | Macrozona de Proteção 2 | <p>Usos que contribuam para a sua conservação ou recuperação, bem como para a sua manutenção, restringindo usos que possam contaminar os recursos hídricos em conformidade com os instrumentos de gestão dos recursos hídricos vigentes (plano de bacia, outorga e enquadramento).</p> <p>Prioriza-se incentivar atividades de baixo impacto (conforme prevê o Art.3 da Lei n.º 12.651/2012) ou aquelas que não estejam classificadas como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potencial de poluição (PP) e grau de utilização (GU) “Alto” na Lei n.º 6.938/1981; ou - Potencial Poluidor/ Degradador “G para Água” e Porte “Médio ou Grande”, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017. <p>Em áreas sobrepostas às Unidades de Conservação, deve-se observar o disposto nos Planos de Manejo vigentes e demais instrumentos de gestão ambiental.</p> <p>Qualquer uso permitido deve estar condicionado a implementação de sistemas de saneamento, especialmente de coleta e tratamento de efluentes líquidos.</p> |
| MZP-3 | Macrozona de Proteção 3 | <p>Usos que contribuam para a sua conservação ou recuperação, bem como para a sua manutenção, restringindo usos que possam comprometer a integridade dos ecossistemas e paisagens culturais em conformidade com os instrumentos ambientais vigentes (zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental, licenciamento ambiental, entre outros).</p> <p>Prioriza-se incentivar atividades de baixo impacto (conforme prevê o Art.3 da Lei n.º 12.651/2012) ou aquelas que não estejam classificadas como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potencial de poluição (PP) e grau de utilização (GU) “Alto” na Lei n.º 6.938/1981; ou - Potencial Poluidor/ Degradador “G para Geral” e Porte “Médio ou Grande”, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017. |

| Sigla da macrozona | Nome da Macrozona | Diretrizes de uso e ocupação do solo |
|--------------------|---|--|
| | | Deve-se observar o disposto nos Planos de Manejo vigentes e demais instrumentos de gestão ambiental, inclusive estadual, alinhando as práticas com os ODS. |
| MZUC | Macrozona Urbana Consolidada | Usos de pequeno, médio e grande porte, sendo toleradas atividades que causam impactos de média relevância, desde que haja sua mitigação. Privilegiar a instalação de usos não residenciais para atendimento de demandas cotidianas da população e de atendimento esporádico. São caracterizadas por áreas com grande presença de infraestrutura e acesso a produtos e serviços, devendo ser prioritária para o adensamento habitacional. |
| MZOC | Macrozona de Ocupação Controlada | Usos de pequeno e médio porte, sendo toleradas atividades que causam impactos de média relevância, desde que haja sua mitigação, priorizando a implementação de sistemas de saneamento básico, especialmente de coleta e tratamento de esgoto. Privilegiar a instalação de usos não residenciais para atendimento de demandas cotidianas da população, e de atendimento esporádico, assim como para as demandas mais especializadas e com maior potencial de abrangência. O uso residencial é permitido em densidade menor do que na Macrozona Urbana Consolidada devido à menor presença de infraestrutura. |
| MZDEI | Macrozona de Desenvolvimento Econômico e Industrial | Usos industriais e de logística de forma compatível com usos residenciais e não residenciais existentes, e com as áreas de preservação ambiental e cultural em seu entorno. Vedado o uso residencial nas quadras lindeiras aos eixos viários estruturantes. |
| MZIL-Rodoanel | Macrozona de Indústria e Logística do Rodoanel | Usos industriais e de logística de forma compatível com usos residenciais e não residenciais já consolidados, e com áreas de interesse ambiental e cultural. Quando a MZIL-Rodoanel estiver sobreposta às macrozonas de proteção ambiental e urbana consolidada, prevalecem as diretrizes dessas macrozonas. Vedado o uso residencial nas quadras lindeiras ao eixo viário do Rodoanel. |

ANEXO III

(a que se refere o art. 6º do Projeto de Lei n.º ... / ...)

Mapa de Hierarquia do Sistema Viário Metropolitano
(elaborado pela SEINFRA e Agência RMBH)

ANEXO IV

(a que se refere o art. 6º do Projeto de Lei n.º ... / ...)

**Mapa de diretrizes viárias metropolitanas
(elaborado pela SEINFRA e Agência RMBH)**

ANEXO V

(a que se refere o art. 6º do Projeto de Lei n.º ... / ...)

Programas e Projetos Estratégicos do PDUI-RMBH, conforme hierarquia de prioridade de implementação

| Temática Integradora / Diretrizes Transversais | Política | Programa | Projeto |
|--|---|---|--|
| Ordenamento Territorial | Política Metropolitana Integrada de Regulação do Uso e da Ocupação do Solo | Programa de Apoio Técnico aos municípios | Readequação dos instrumentos, planos, leis, processos e políticas municipais incluindo a integração regional na sua abordagem e direcionamentos. |
| Mobilidade Metropolitana | Política Integrada de Mobilidade Metropolitana | Programa Metropolitano para Intermodalidade | Governança e Gestão da Intermodalidade Metropolitana |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Gestão de Riscos Ambientais | Programa de Educação Ambiental para Conscientização, Informação e Prevenção da População em Áreas de Riscos aos Eventos Climáticos Extremos | Projeto de Informações sobre Áreas de Riscos aos Movimentos Gravitacionais e as Inundações |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Gestão de Riscos Ambientais | Programa para o Desenvolvimento de Instrumentos para a Governança de Riscos na RMBH e em seu Colar Metropolitano | Mapeamento das Áreas Suscetíveis a Movimentos Gravitacionais e às Cheias, Inundações e Alagamentos |
| Ordenamento Territorial | Política Metropolitana Integrada de Gestão da Paisagem e Valorização da Diversidade | Programa de Conformação de Complexos Ambientais e Culturais - CACs | Projeto de Conformação de CACs e Complexos Locais no Planejamento Metropolitano |
| Ordenamento Territorial | Política Metropolitana Integrada de Regulação do Uso e da Ocupação do Solo | Programa de Regulação e Monitoramento do Uso e da Ocupação do Solo Metropolitano | Compatibilização dos planejamentos municipais |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana de Inclusão Social e Acesso Equitativo aos Serviços Essenciais | Programa de Inclusão Social e Equidade nos Serviços Essenciais | Projeto Fórum para Participação Social (FPS) |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana de Gestão Ambiental | Programa Metropolitano de Gestão Ambiental | Comitê Metropolitano de Gestão Ambiental |

| Temática Integradora / Diretrizes Transversais | Política | Programa | Projeto |
|--|---|--|---|
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Áreas Ambientalmente Estratégicas | Programa de Estruturação de Áreas Ambientalmente Estratégicas | Conformação da Trama Verde-Azul |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Gestão de Riscos Ambientais | Programa para o Desenvolvimento de Instrumentos para a Governança de Riscos na RMBH e em seu Colar Metropolitano | Plano Metropolitano de Segurança de Barragens |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Segurança Hídrica | Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos | Sistema Integrado de Gestão e Proteção do Quadrilátero Aquífero |
| Mobilidade Metropolitana | Política Integrada de Mobilidade Metropolitana | Programa Metropolitano de Mobilidade Ativa | Rede Estruturante Cicloviária |
| Mobilidade Metropolitana | Política Integrada de Mobilidade Metropolitana | Programa Metropolitano para Intermodalidade | Implantação dos Polos de Integração Modal |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana de Apoio às Atividades Rurais, às Agriculturas Periurbana e Urbana Metropolitanas e de Qualidade de Vida no Meio Rural | Programa Metropolitano de Apoio às Atividades Rurais, às Agriculturas Periurbana e Urbana de Qualidade de Vida no Meio Rural | Projeto Metropolitano de Agricultura Urbana e Periurbana |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana de Apoio às Atividades Rurais, às Agriculturas Periurbana e Urbana Metropolitanas e de Qualidade de Vida no Meio Rural | Programa Metropolitano de Apoio às Atividades Rurais, às Agriculturas Periurbana e Urbana de Qualidade de Vida no Meio Rural | Projeto Metropolitano de Apoio às Atividades Rurais |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana de Apoio às Atividades Rurais, às Agriculturas Periurbana e Urbana Metropolitanas e de Qualidade de Vida no Meio Rural | Programa Metropolitano de Apoio às Atividades Rurais, às Agriculturas Periurbana e Urbana de Qualidade de Vida no Meio Rural | Projeto Metropolitano de Promoção da Qualidade de Vida no Meio Rural |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada para o Desenvolvimento Sustentável da Produção Minero-Metalúrgica e Modelo de Gestão de Territórios Minerários | Programa para o Desenvolvimento Sustentável da Produção Mínero-Metalúrgica e Modelo de Gestão de Territórios Minerários | Elaboração do Plano Diretor de Mineração da RMBH e de seu Colar Metropolitano |

| Temática Integradora / Diretrizes Transversais | Política | Programa | Projeto |
|--|--|---|--|
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Gestão de Riscos Ambientais | Programa para o Desenvolvimento de Instrumentos para a Governança de Riscos na RMBH e em seu Colar Metropolitano | Plano Metropolitano de Redução de Riscos |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Áreas Ambientalmente Estratégicas | Programa de Estruturação de Áreas Ambientalmente Estratégicas | Avaliação e Monitoramento dos planos de manejo das UCs |
| Mobilidade Metropolitana | Política Integrada de Mobilidade Metropolitana | Programa Metropolitano de Transporte Coletivo | Estruturação da rede de transporte coletivo rodoviário e ferroviário |
| Mobilidade Metropolitana | Política Integrada de Mobilidade Metropolitana | Programa Metropolitano de Transporte Coletivo | Integração tarifária |
| Mobilidade Metropolitana | Política Integrada de Mobilidade Metropolitana | Programa Metropolitano de Transporte Coletivo | Racionalização e Modernização do Transporte Coletivo |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política de Desenvolvimento Sustentável, de Diversificação e Desconcentração das Atividades Econômicas na RMBH e de Apoio a Setores Portadores de Futuro | Programa de Valorização e Promoção da Diversidade Cultural | Projeto de Promoção de Rotas Turísticas |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Áreas Ambientalmente Estratégicas | Programa de Manejo e Recuperação de Áreas Verdes | Plano de ação para recuperação e regeneração de áreas verdes |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Gestão de Riscos Ambientais | Programa de Integração Metropolitana dos Sistemas de Defesa Civil e de Alertas às Situações de Riscos Decorrentes dos Eventos Climáticos Extremos | Integração do Sistema Metropolitano de Defesa Civil |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Segurança Hídrica | Programa de Manejo e Recuperação de Áreas Azuis | Plano de Manejo Integrado das Áreas Azuis (PMIAA) |
| Ordenamento Territorial | Política Metropolitana Integrada de Centralidades em Rede | Programa de Criação, Fortalecimento e Desenvolvimento da Rede de Centros Metropolitanos | Plano de fortalecimento e desenvolvimento de centralidades urbanas na RMBH e colar metropolitano |

| Temática Integradora / Diretrizes Transversais | Política | Programa | Projeto |
|--|--|--|---|
| Ordenamento Territorial | Política Metropolitana Integrada de Regulação do Uso e da Ocupação do Solo | Programa de Regulação e Monitoramento do Uso e da Ocupação do Solo Metropolitano | Núcleo técnico permanente de monitoramento e gestão do uso do solo metropolitano no respectivo arranjo de governança. |
| Ordenamento Territorial | Política Metropolitana Integrada de Regulação do Uso e da Ocupação do Solo | Programa do Sistema de Monitoramento Metropolitano | Sistema Integrado de Informações Geográficas Metropolitano |
| Habitação | Política Metropolitana de Fomento à Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária | Programa de Habitação de Interesse Social Metropolitano | Núcleo técnico permanente de planejamento e desenvolvimento da habitação de interesse social e regularização fundiária no respectivo arranjo de governança. |
| Habitação | Política Metropolitana de Fomento à Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária | Programa de Regularização Fundiária Metropolitano | Apoio à instrumentalização técnica dos municípios e da governança interfederativa para a tratativa da regularização fundiária no âmbito da RMBH |
| Mobilidade Metropolitana | Política Integrada de Mobilidade Metropolitana | Programa Metropolitano de Mobilidade Ativa | Capacitação técnica para promoção da mobilidade ativa |
| Mobilidade Metropolitana | Política Integrada de Mobilidade Metropolitana | Programa Metropolitano de Sistema Viário | Implantação da infraestrutura viária metropolitana |
| Mobilidade Metropolitana | Política Integrada de Mobilidade Metropolitana | Programa Metropolitano de Sistema Viário | Requalificação da infraestrutura viária metropolitana |
| Mobilidade Metropolitana | Política Integrada de Mobilidade Metropolitana | Programa Metropolitano para Intermodalidade | Incentivo ao uso racional do transporte individual motorizado |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política de Desenvolvimento Sustentável, de Diversificação e Desconcentração das Atividades Econômicas na RMBH e de Apoio a Setores Portadores de Futuro | Programa de Desenvolvimento Sustentável, de Diversificação e Desconcentração das Atividades Econômicas na RMBH e de Apoio a Setores Portadores de Futuro | Projeto de Elevação da Qualidade e da Competitividade da Pequena Produção |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Integrada de Democracia Digital e de | Programa Metropolitano de | Projeto Integrado de Governo Digital |

| Temática Integradora / Diretrizes Transversais | Política | Programa | Projeto |
|--|---|---|---|
| | Transformação Digital da Administração Pública dos Municípios da RMBH | Democracia e Governo Digital | |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Integrada de Democracia Digital e de Transformação Digital da Administração Pública dos Municípios da RMBH | Programa Metropolitano de Democracia e Governo Digital | Projeto Metropolitano de E-Participação |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada para o Desenvolvimento Sustentável da Produção Minero-Metalúrgica e Modelo de Gestão de Territórios Minerários | Programa para o Desenvolvimento Sustentável da Produção Mínero-Metalúrgica e Modelo de Gestão de Territórios Minerários | Constituição do Comitê Gestor dos Territórios Minerários |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Políticas Públicas Direcionadas ao Mercado de Trabalho da RMBH | Programa Metropolitano de Qualificação Profissional e Acesso ao Mercado de Trabalho | Projeto de Fomento a Empreendimentos de Economia Solidária |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Políticas Públicas Direcionadas ao Mercado de Trabalho da RMBH | Programa Metropolitano de Qualificação Profissional e Acesso ao Mercado de Trabalho | Projeto de Fomento ao Empreendedorismo na RMBH |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Políticas Públicas Direcionadas ao Mercado de Trabalho da RMBH | Programa Metropolitano de Qualificação Profissional e Acesso ao Mercado de Trabalho | Projeto de Qualificação Voltada a Setores Tradicionais e de Alta Tecnologia em Expansão na RMBH |
| Sistema de Informações Metropolitanos | Política Metropolitana Integrada de Democratização dos Espaços Públicos | Programa de Democratização do Acesso à Informação | Projeto de Produção e Acesso à Informação |
| Ordenamento Territorial | Política Metropolitana Integrada de Regulação do Uso e da Ocupação do Solo | Programa de Regulação e Monitoramento do Uso e da Ocupação do Solo Metropolitano | Instrumentalização e monitoramento do uso e ocupação do solo metropolitano |
| Habitação | Política Metropolitana de Fomento à Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária | Programa de Habitação de Interesse Social Metropolitano | Instrumentalização e monitoramento da habitação de interesse social no contexto metropolitano |

| Temática Integradora / Diretrizes Transversais | Política | Programa | Projeto |
|--|--|--|--|
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política de Desenvolvimento do Ambiente Metropolitano Promotor de Inovação | Programa de Desenvolvimento do Ambiente Metropolitano Promotor de Inovação | Projeto de Consolidação e de Desenvolvimento do Ambiente Metropolitano Promotor de Inovação |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política de Desenvolvimento do Ambiente Metropolitano Promotor de Inovação | Programa de Desenvolvimento do Ambiente Metropolitano Promotor de Inovação | Projeto de Estruturação de Demanda de Alto Nível e Qualidade para Estimular o Desenvolvimento de Novas Tecnologias |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política de Desenvolvimento Sustentável, de Diversificação e Desconcentração das Atividades Econômicas na RMBH e de Apoio a Setores Portadores de Futuro | Programa de Desenvolvimento Sustentável, de Diversificação e Desconcentração das Atividades Econômicas na RMBH e de Apoio a Setores Portadores de Futuro | Projeto de Diversificação Produtiva e Descentralização do Investimento no Território Metropolitano |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política de Desenvolvimento Sustentável, de Diversificação e Desconcentração das Atividades Econômicas na RMBH e de Apoio a Setores Portadores de Futuro | Programa de Desenvolvimento Sustentável, de Diversificação e Desconcentração das Atividades Econômicas na RMBH e de Apoio a Setores Portadores de Futuro | Projeto de Fomento às Atividades Turísticas da RMBH |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana de Abastecimento Alimentar Urbano | Programa de Apoio às Atividades de Abastecimento Alimentar Urbano Metropolitano | Projeto Metropolitano de Apoio às Atividades de Abastecimento Alimentar Urbano |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana de Inclusão Social e Acesso Equitativo aos Serviços Essenciais | Programa de Inclusão Social e Equidade nos Serviços Essenciais | Projeto Diversidade Inclusiva na RMBH |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana de Inclusão Social e Acesso Equitativo aos Serviços Essenciais | Programa de Inclusão Social e Equidade nos Serviços Essenciais | Projeto Fortalecimento dos Centros POPs para uma Sociedade mais Inclusiva e Acolhedora |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana de Saúde Integrada na RMBH | Programa de Fortalecimento da Rede Integrada de Saúde da RMBH. | Sistema Integrado de Informação em Saúde na RMBH - Fortalecendo o SUS |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Políticas Públicas Direcionadas ao Mercado de Trabalho da RMBH | Programa Metropolitano de Qualificação Profissional e Acesso | Projeto de Diversificação das Oportunidades de |

| Temática Integradora / Diretrizes Transversais | Política | Programa | Projeto |
|--|--|--|--|
| | | ao Mercado de Trabalho | Formação e Qualificação na RMBH |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Políticas Públicas Direcionadas ao Mercado de Trabalho da RMBH | Programa Metropolitano de Qualificação Profissional e Acesso ao Mercado de Trabalho | Projeto de Formação para a Qualificação Profissional e Acesso ao Mercado de Trabalho |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana de Gestão Ambiental | Programa de Educação e Comunicação Ambiental | PSA-Verde-Azul |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Atenção às Mudanças Climáticas | Programa Metropolitano de Mitigação das Mudanças Climáticas | Plano de Ação Metropolitano Integrado para mitigação das mudanças climáticas e redução de emissões atmosféricas |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Atenção às Mudanças Climáticas | Programa Metropolitano de Mitigação das Mudanças Climáticas | Projeto de Expansão das Estações de Monitoramento da Qualidade do Ar na RMBH |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Saneamento Básico | Programa de Manejo de Águas Pluviais | Plano Diretor de Manejo de Águas Pluviais da RMBH |
| Sistema de Informações Metropolitanos | Política Metropolitana Integrada de Democratização dos Espaços Públicos | Programa de Democratização do Acesso à Informação | Projeto de Publicização da Informação |
| Mobilidade Metropolitana | Política Integrada de Mobilidade Metropolitana | Programa Metropolitano de Logística de Cargas | Estruturação da logística de cargas na RMBH |
| Mobilidade Metropolitana | Política Integrada de Mobilidade Metropolitana | Programa Metropolitano de Mobilidade Ativa | Incentivo ao turismo por modos ativos |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política de Desenvolvimento Sustentável, de Diversificação e Desconcentração das Atividades Econômicas na RMBH e de Apoio a Setores Portadores de Futuro | Programa de Desenvolvimento Sustentável, de Diversificação e Desconcentração das Atividades Econômicas na RMBH e de Apoio a Setores Portadores de Futuro | Projeto de Apoio a Indústrias Baseadas no Conhecimento e Intensivas em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e de Estruturação de Sistemas Produtivos Locais de Alta Tecnologia na RMBH |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política de Desenvolvimento Sustentável, de Diversificação e Desconcentração das | Programa de Desenvolvimento Sustentável, de Diversificação e Desconcentração das | Projeto de Articulação da Pequena Produção à Grande Produção |

| Temática Integradora / Diretrizes Transversais | Política | Programa | Projeto |
|--|--|--|--|
| | Atividades Econômicas na RMBH e de Apoio a Setores Portadores de Futuro | Atividades Econômicas na RMBH e de Apoio a Setores Portadores de Futuro | |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política de Desenvolvimento Sustentável, de Diversificação e Desconcentração das Atividades Econômicas na RMBH e de Apoio a Setores Portadores de Futuro | Programa de Desenvolvimento Sustentável, de Diversificação e Desconcentração das Atividades Econômicas na RMBH e de Apoio a Setores Portadores de Futuro | Projeto de Estímulo à Economia Criativa na Região Metropolitana de Belo Horizonte |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política de Desenvolvimento Sustentável, de Diversificação e Desconcentração das Atividades Econômicas na RMBH e de Apoio a Setores Portadores de Futuro | Programa de Desenvolvimento Sustentável, de Diversificação e Desconcentração das Atividades Econômicas na RMBH e de Apoio a Setores Portadores de Futuro | Projeto de Promoção da Sustentabilidade Ambiental na Indústria da Construção Civil e sua Cadeia Produtiva |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana de Educação para o Desenvolvimento Sustentável na RMBH | Programa Educação para o Desenvolvimento Sustentável na RMBH: Transformando Desafios em Oportunidades | Rede Integrada de Educação Profissional |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana de Saúde Integrada na RMBH | Programa de Fortalecimento da Rede Integrada de Saúde da RMBH. | Projeto Integrado de Fortalecimento da Infraestrutura de Saúde na RMBH e Gestão Estratégica de Novos Hospitais Regionais |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada de Segurança Pública | Programa Metropolitano de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher | Canal de denúncia anônima e acessível |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada de Segurança Pública | Programa Metropolitano de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher | Centros de atendimento integral à mulher |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada de Segurança Pública | Programa Metropolitano de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher | Educação e sensibilização comunitária contra a violência contra a mulher e o feminicídio |

| Temática Integradora / Diretrizes Transversais | Política | Programa | Projeto |
|--|---|---|--|
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada de Segurança Pública | Programa Metropolitano de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher | Sistema de monitoramento e análise de dados sobre violência contra mulher, feminicídio e ataques a grupos vulnerabilizados |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana de Gestão Ambiental | Programa de Educação e Comunicação Ambiental | Comunicação para a Educação e Conscientização Ambiental |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Atenção às Mudanças Climáticas | Programa Metropolitano de Mitigação das Mudanças Climáticas | Projeto de Projeções Climáticas até 2.100 para a RMBH |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Integrada de Democracia Digital e de Transformação Digital da Administração Pública dos Municípios da RMBH | Programa Metropolitano de Democracia e Governo Digital | Tecnologia e Cidadania digital |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana de Educação para o Desenvolvimento Sustentável na RMBH | Programa Educação para o Desenvolvimento Sustentável na RMBH: Transformando Desafios em Oportunidades | Fortalecimento do Ensino Fundamental na RMBH |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana de Inclusão Social e Acesso Equitativo aos Serviços Essenciais | Programa de Inclusão Social e Equidade nos Serviços Essenciais | Projeto Caminhos para o Lar |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada de Segurança Pública | Programa Integrado para o Combate à Violência e às Drogas | Expansão dos Núcleos de Prevenção da Violência e Mediação de conflitos |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada de Segurança Pública | Rede Metropolitana de Apoio a Grupos Vulnerabilizados e Proteção de Direitos | Campanhas sobre segurança, igualdade e diversidade |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Saneamento Básico | Programa Metropolitano de Saneamento Básico | Avaliação e Monitoramento dos planos de melhoria e universalização dos 4 eixos do saneamento das administrações municipais diretas e indiretas |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Saneamento Básico | Programa Metropolitano de Saneamento Básico | Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da RMBH |

| Temática Integradora / Diretrizes Transversais | Política | Programa | Projeto |
|--|---|---|---|
| Institucionalidade | Política Metropolitana Integrada de Desenvolvimento Institucional | Programa de Promoção de Cooperação Consorciada | Agenda anual de eventos de capacitação consorciativa, de comitês e de outras instituições setoriais |
| Institucionalidade | Política Metropolitana Integrada de Monitoramento de Resultados | Programa de Monitoramento de Resultados | Painel de Dados de Gestão Metropolitana |
| Mobilidade Metropolitana | Política Integrada de Mobilidade Metropolitana | Programa Metropolitano de Logística de Cargas | Desenvolvimento sustentável na logística de cargas |
| Mobilidade Metropolitana | Política Integrada de Mobilidade Metropolitana | Programa Metropolitano de Logística de Cargas | Governança da logística de cargas na RMBH |
| Mobilidade Metropolitana | Política Integrada de Mobilidade Metropolitana | Programa Metropolitano de Sistema Viário | Hierarquização viária |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada de Segurança Pública | Programa de Integração das Forças de Segurança | Qualificação em atendimento humanizado nas instituições de segurança pública |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada de Segurança Pública | Programa de Modernização e Humanização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo | Humanização da atuação policial no sistema prisional e socioeducativo |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada de Segurança Pública | Programa De Reinserção Profissional E De Apoio Aos Egressos Dos Sistemas Prisional E Socioeducativo | Aconselhamento e apoio psicossocial |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada de Segurança Pública | Programa De Reinserção Profissional E De Apoio Aos Egressos Dos Sistemas Prisional E Socioeducativo | Reintegra jovem |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada de Segurança Pública | Programa Integrado para o Combate à Violência e às Drogas | Campanha de prevenção de uso de drogas nas escolas |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada de Segurança Pública | Programa Integrado para o Combate à Violência e às Drogas | Centros de reabilitação e apoio psicossocial para adictos |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana de Gestão Ambiental | Programa de Educação e Comunicação Ambiental | Educação ambiental para formação de agentes ambientais |

| Temática Integradora / Diretrizes Transversais | Política | Programa | Projeto |
|--|---|---|---|
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Áreas Ambientalmente Estratégicas | Programa Metropolitano de Incentivo Ambiental | Prêmio Verde-Azul |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana de Gestão Ambiental | Programa de Educação e Comunicação Ambiental | Projeto AmbienteCHÃO: Educação Ambiental itinerante |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Gestão de Riscos Ambientais | Programa de Educação Ambiental para Conscientização, Informação e Prevenção da População em Áreas de Riscos aos Eventos Climáticos Extremos | Projeto de Conscientização e Sensibilização |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Gestão de Riscos Ambientais | Programa de Educação Ambiental para Conscientização, Informação e Prevenção da População em Áreas de Riscos aos Eventos Climáticos Extremos | Projeto de Prevenção junto às Comunidades que habitam Áreas de Riscos |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Saneamento Básico | Programa Metropolitano de Saneamento Básico | Avaliação e Monitoramento da implantação dos Planos de Saneamento Básico na RMBH |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Segurança Hídrica | Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos | Estruturação de base de dados para o monitoramento dos recursos hídricos |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana de Apoio às Atividades Rurais, às Agriculturas Periurbana e Urbana Metropolitanas e de Qualidade de Vida no Meio Rural | Programa Metropolitano de Apoio às Atividades Rurais, às Agriculturas Periurbana e Urbana de Qualidade de Vida no Meio Rural | Projeto de Estímulo ao Cooperativismo na Agricultura Familiar e da Agroindústria Familiar |
| Sistema de Informações Metropolitano | Política Metropolitana Integrada de Democratização dos Espaços Públicos | Programa de Qualificação do Usuário e Incentivo ao Pertencimento | Projeto de Qualificação de Usuários de Sistemas de Informação |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana de Saúde Integrada na RMBH | Programa de Fortalecimento da Rede Integrada de Saúde da RMBH. | Projeto de Fortalecimento da Saúde Regional na RMBH: Governança e Colaboração Interfederativa |

| Temática Integradora / Diretrizes Transversais | Política | Programa | Projeto |
|--|---|---|---|
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada de Segurança Pública | Programa de Integração das Forças de Segurança | Treinamento e integração da atuação das Forças de Segurança na RMBH |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada de Segurança Pública | Sistema Integrado de Gestão e Informações de Segurança Pública | Consolidação de base de dados comum (InfoSeg RMBH) |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana de Gestão Ambiental | Programa Metropolitano de Gestão Ambiental | Tela Verde-Azul |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Áreas Ambientalmente Estratégicas | Programa Metropolitano de Incentivo Ambiental | Monitoramento da efetividade das políticas de pagamento e compensação financeira existentes |
| Mobilidade Metropolitana | Política Integrada de Mobilidade Metropolitana | Programa Metropolitano de Mobilidade Ativa | Educação para o Trânsito |
| Institucionalidade | Política Metropolitana Integrada de Desenvolvimento Institucional | Programa de Capacitação para Governança Metropolitana Colaborativa | Agenda anual de eventos de capacitação de gestores locais para integração metropolitana |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana de Desenvolvimento e Sustentabilidade Cultural | Programa Integrado de Infraestrutura e Financiamento para a Cultura e Economia | Desenvolvimento Cultural e Criativo |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada para o Desenvolvimento Sustentável da Produção Minero-Metalúrgica e Modelo de Gestão de Territórios Minerários | Programa para o Desenvolvimento Sustentável da Produção Mínero-Metalúrgica e Modelo de Gestão de Territórios Minerários | Recuperação de Áreas e Remediação de Passivos Ambientais |
| Sistema de Informações Metropolitano | Política Metropolitana Integrada de Democratização dos Espaços Públicos | Programa de Qualificação do Usuário e Incentivo ao Pertencimento | Projeto de Residência Técnica em Planejamento Metropolitano |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana de Desenvolvimento e Sustentabilidade Cultural | Programa Integrado de Infraestrutura e Financiamento para a Cultura e Economia | Rede Integrada de Formação em Gestão e Produção Cultural |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana de Saúde Integrada na RMBH | Programa de Fortalecimento da Rede Integrada de Saúde da RMBH. | Projeto Vida Nova: Ações Integradas para Redução da Mortalidade Infantil |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Áreas | Programa Metropolitano de | Viveiros metropolitanos de mudas de árvores nativas |

| Temática Integradora / Diretrizes Transversais | Política | Programa | Projeto |
|--|---|---|---|
| | Ambientalmente Estratégicas | Promoção da Biodiversidade | |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada de Segurança Pública | Rede Metropolitana de Apoio a Grupos Vulnerabilizados e Proteção de Direitos | Centros de apoio e assistência multidisciplinar de auxílio aos grupos vulnerabilizados |
| Institucionalidade | Política Metropolitana Integrada de Garantia de Recursos de Gestão | Programa de Fortalecimento Financeiro do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano | Captação Internacional de Recursos |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Áreas Ambientalmente Estratégicas | Programa Metropolitano de Incentivo Ambiental | Mercado de carbono na RMBH |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Áreas Ambientalmente Estratégicas | Programa Metropolitano de Promoção da Biodiversidade | Criação de estrutura funcional de apoio e gerenciamento da arborização urbana |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana de Gestão Ambiental | Programa Metropolitano de Gestão Ambiental | Escritório de Projetos Verde-Azul |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada para o Desenvolvimento Sustentável da Produção Minero-Metalúrgica e Modelo de Gestão de Territórios Minerários | Programa para o Desenvolvimento Sustentável da Produção Mínero-Metalúrgica e Modelo de Gestão de Territórios Minerários | Automonitoramento e Acompanhamento Contínuo da Atividade Mínero-Metalúrgica e de Apoio à Pequena Produção Mineral |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada para o Desenvolvimento Sustentável da Produção Minero-Metalúrgica e Modelo de Gestão de Territórios Minerários | Programa para o Desenvolvimento Sustentável da Produção Mínero-Metalúrgica e Modelo de Gestão de Territórios Minerários | Capacitação e Qualificação de Mão de Obra |
| Desenvolvimento Socioeconômico | Política Metropolitana Integrada para o Desenvolvimento Sustentável da Produção Minero-Metalúrgica e Modelo de Gestão de Territórios Minerários | Programa para o Desenvolvimento Sustentável da Produção Mínero-Metalúrgica e Modelo de Gestão de Territórios Minerários | Conscientização Social e Ambiental do Setor Minero-Metalúrgico |
| Meio Ambiente | Política Metropolitana Integrada de Áreas | Programa Metropolitano de | Lista de espécies vegetais e animais chave para a RMBH |

| Temática Integradora / Diretrizes Transversais | Política | Programa | Projeto |
|--|---|--|---|
| | Ambientalmente Estratégicas | Promoção da Biodiversidade | |
| Habitação | Política Metropolitana de Fomento à Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária | Programa de Apoio à Construção Cooperativa | Projeto de apoio à formação de mão de obra para construção civil |
| Habitação | Política Metropolitana de Fomento à Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária | Programa de Apoio à Construção Cooperativa | Projeto de apoio à formação e viabilidade de organizações sociais para a construção civil |